DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Número do DFD: 3/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeita Municipal, Sra. Simone Campagnin Zanella o Documento de Formalização da Demanda – DFD para a aquisição de Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros

Área requisitante: Secretaria de Obras e Infra-estrutura
Responsável pela formalização da demanda: Leomar Perovano
E-mail: administrativo@macieira.sc.gov.br
Telefone: 49 3574-2000

1. Justificativa da necessidade:

1.1 Identificação de demanda:

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação do objeto supracitado tem como objetivo melhorar a higiene urbana considerando a crescente geração de resíduos sólidos na nossa comunidade e a necessidade de garantir uma coleta eficiente, segura e ambientalmente adequada, torna-se imprescindível a contratação de contentores de resíduos sólidos de alta durabilidade e capacidade. Essa aquisição é fundamental para melhorar e facilitar a operação das equipes de coleta e evitando problemas de saúde pública, bem como auxiliando na preservação do meio ambiente.

2. Quantidade de itens:

Descrição	Quant. Estimado
Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911. Deverá ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, resistente à ação de raios ultravioletas (proteção anti UV), 100% material virgem, com corpo do recipiente construído de forma suportar os volumes e a carga especificada, a superfície do contentor inclusive a característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, devendo oferecer resistência, segurança e facilidade na limpeza. O corpo do contentor deve estar marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme a ABNT NBR 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida expressa em quilogramas. A tampa deverá encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deverá possuir 4 (quatro) rodas giratórias de 200 mm, em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), e deve atender aos ensaios da ABNT NBR 15911-4. O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculante) de forma eficiente e segura. Munhão com par de eixos situados nas laterais do contêiner, o receptor frontal, deverá ter ranhuras na parte frontal do contêiner para encaixe dos pentes. O acabamento deverá ser em cor verde. Garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, inclusive na cor. Dimensões: Capacidade mínima: 1000 litros. Altura Mínima: 1325 mm. Profundidade mínima: 1038 mm Largura mínima: 1370 mm. Peso do contentor vazio, no mínimo: 47,5kg. 0 contentor deverá possuir adesivo, com arte à ser definida pelo Município de Macieira. O adesivo deverá ter as medidas de 0,75m x 0,75m. O adesivo deve conter impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Deve ser aplicado na parte frontal do contentor, centralizado.	80

3. Previsão de data em que o serviço deve ser prestado:

A aquisição de bens deve ser entregue em até 30 (trinta) dias na garagem da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Wosniack, Centro, Macieira/SC, CEP n° 89.518-000.

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixa (x) Média () Alta

Justificativa: Alguns lugares estão sem lixeiras, ou compartimento adequado para a colocação do lixo urbano, ocasionando problemas, como lixos espalhados pelas ruas, animais buscando restos de comidas e a degradação da natureza.

5. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização:

4.1. Fiscal do Contrato: Marcio Donizete dos Santos Telefone: 49 99107-1804
4.2 . Gestor do Contrato: Leomar Perovano Telefone: 49 3574-2011

ASSINADO DIGITALMENTE
LEOMAR PEROVANO
CPF 06746911993
DATA 09/10/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Macieira, 08 de outubro de 2025.

LEOMAR PEROVANO
Secretario Municipal de Obras e Infra-estrutura